



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

DECRETO Nº. 2.165/2014, DE 27/03/2014.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado e convocado para assumir o exercício de cargo público o candidato aprovado no Concurso Público nº. 001/2011, relacionado no campo “3”, homologado e publicado no jornal “O IMPARCIAL” na data descrita no campo “5”, a saber:

1	2	3	4	5
Class.	Cargo	Nome	CPF	Data da Homologação
16º	Auxiliar Administrativo	Valdir Luiz da Graça	018.969.059-00	05/01/2012

Art. 2º O candidato nomeado e convocado deverá tomar posse em até 15 dias, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação deste Decreto, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal 038/2014.

Art. 3º No ato da posse o nomeado deverá comparecer com os seguintes documentos:

I – RG;

II – CPF;

III - PIS/ PASEP;

IV - certidão de nascimento ou casamento;

V - certidão nascimento filhos menor de 14 anos;

VI - comprovante de residência atual;

VII – reservista;

VIII - 02 fotos ¾ recente;

IX - C.T.P.S. original;

X - atestado de antecedentes criminais;



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

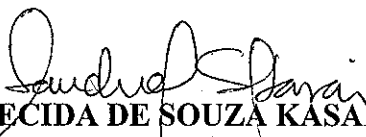
Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

- XI - certidão de distribuição de feitos criminais (fórum);
- XII - exame médico admissional;
- XIII - título de eleitor;
- XIV - comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- XV - conta corrente – Banco Santander, agência Rosana/Primavera;
- XVI - tipo sanguíneo;
- XVII - declaração de não ocupar cargo público;
- XVIII - comprovante de escolaridade e exigências para o cargo a ser admitido, conforme consta em edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2014.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA